

ACTA Nº 10

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2011:-

----- Aos dezasseis dias do mês de Maio do ano dois mil e onze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Ana Margarida Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, António de Carvalho Martins e Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas registando-se a falta dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, por se encontrar de férias, Aristides Martins de Sousa e Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, tendo este comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE - A Edp gás informou a autarquia da nova área de intervenção a efectuar no alargamento das redes de gás no concelho de Viana do Castelo. Durante este e o próximo ano esta entidade vai investir cerca de 2,5 milhões de euros a instalar as redes que vão servir as freguesias de Darque, Vila Nova de Anha e Chafé (incluindo a Amorosa). A Comissão Municipal da Protecção Civil reuniu no dia 5 de

Maio para analisar a revisão do Plano Municipal de Emergência, de acordo com a legislação, e decidiu dar parecer favorável para se proceder à consulta pública do documento. O Secretário de Estado da Justiça e Modernização Judiciária, Dr. José Magalhães, inaugurou no passado dia 5 de Maio, as instalações do CIAB, que resultaram de uma parceria entre a Autarquia e esta instituição. Este novo serviço de mediação vem reforçar os serviços já prestados pela Autarquia no âmbito do Centro de Informação Autárquico ao Consumidor. A Senhora Ministra da Cultura visitou Viana do Castelo no dia 6 de Maio e inaugurou a exposição permanente do Museu do Traje de Viana do Castelo, que era um projecto do Município desde que adquiriu o edifício do antigo Banco de Portugal na Praça da República em 1977. Nesse mesmo dia foi apresentado o novo catálogo da exposição do Traje à Vianesa. O Museu de Arte e Arqueologia abriu no dia 6 de Junho, com a presença do Presidente do Conselho de Administração da Fundação de Serralves, Eng^o Luís Braga da Cruz, uma exposição “Poesia Experimental Portuguesa” da colecção da Fundação de Serralves. A Senhora Ministra da Educação, Dra. Isabel Alçada, visitou na tarde do dia 7 de Maio as obras de requalificação e ampliação da Escola Secundária de Monserrate. Esta intervenção efectuada pela Parque Escolar representou um investimento de cerca de 14 milhões de euros, tendo sido construído uma nova biblioteca, um novo pavilhão gimnodesportivo e um grande auditório de 224 lugares. O Secretário de Estado dos Transportes, Dr. Correia da Fonseca, esteve presente na cerimónia da inauguração da passagem inferior à linha férrea de Areosa/Além Rio que se realizou no dia 10 de Maio. Com esta obra concluíram-se as 14 obras de arte previstas no âmbito do protocolo celebrado entre o Município de Viana do Castelo e a Refer para a supressão de todas as passagens de nível da Linha do Minho no concelho de Viana do Castelo. O investimento total efectuado no âmbito deste protocolo é de 13 milhões de euros. O Secretário de Estado visitou ainda as obras de construção do novo porto de abrigo de pesca, empreitada lançada pela Administração do Porto de Viana do Castelo no valor de um milhão de euros. O

Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Dr. Manuel Pizarro, inaugurou as novas instalações da Unidade de Saúde Familiar " Gil Eannes" que se localiza na freguesia de Monserrate. O Instituto Politécnico de Viana do Castelo celebrou o seu 25 aniversário no dia 13 de Maio, contando com a presença do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, Prof. Mariano Gago. Foi apresentado em Viana do Castelo o projecto MOBIE, Mobilidade Eléctrica, no âmbito de um programa nacional de que o Município de Viana do Castelo está associado. Este projecto visa promover uma mobilidade sustentável e a introdução dos veículos eléctricos com uma rede nacional de pontos de carregamento. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo celebrou o seu 130º aniversário. Nesta sessão o Presidente da Câmara enalteceu o trabalho desenvolvido pela associação ao longo dos anos e de uma forma especial o apoio á protecção civil municipal. A APPACDM de Viana do Castelo no seu aniversário ofereceu à cidade de Viana do Castelo um tapete florido que está presente na Praça da República. A Autarquia regista este gesto de agradecimento pelo apoio e solidariedade dos vianenses a esta instituição de solidariedade social. (a) José Maria Costa.". **130º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO**

HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO -

VOTO DE LOUVOR:- O Presidente da Câmara propôs um voto de louvor à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários. A Câmara Municipal deliberou aprovar o voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Carvalho Martins, Ana Palhares, Antonio Amaral e Aristides Sousa. **ANIVERSÁRIO DA APPACDM - VOTO DE**

LOUVOR:- O Presidente da Câmara propôs um voto de louvor à APPACDM de Viana do Castelo. A Câmara Municipal deliberou aprovar o voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Carvalho Martins, Ana Palhares, Antonio Amaral e Aristides

Sousa. **PLANO DE MOBILIDADE ELECTRICA:-**O Vereador Carvalho Martins referiu-se às notícias que tem sido veiculadas a respeito da adesão de Viana do Castelo ao Plano de Mobilidade Eléctrica, dizendo que este é um problema que só será resolvido a longo prazo, dado que os veículos eléctricos são muito caros e a tendência de venda é praticamente nula, entendendo que as medidas que estão projectadas são prematuras. Ainda a este propósito o Vereador Carvalho Martins sugeriu que os parques de estacionamento subterrâneos da cidade praticassem uma tarifa mais baixa ou até mesmo isentassem de qualquer tarifa o estacionamento efectuado depois das 18 horas, período a partir do qual a frequência cai abruptamente, como forma de estimular a vinda das pessoas à cidade. O Presidente da Câmara esclareceu que existe um plano nacional para a mobilidade eléctrica que visa a preparação do país para um hipotético choque petrolífero, tendo vários municípios, entre os quais Viana do Castelo, aderido a um projecto piloto que inclui a definição e instalação de uma rede de postos de carregamento. Acrescentou ainda que a Câmara Municipal se comprometeu a adquirir veículos eléctricos à medida que for substituindo a sua frota.

DOAÇÃO DE COLECÇÃO DE PEÇAS DE OURO:- O Vereador Carvalho Martins pretendeu ser informado sobre o ponto em que se encontra o processo de doação de 300 peças de ouro ao Município de Viana do Castelo, pelo Dr. Manuel Freitas. O Presidente da Câmara informou que já teve lugar uma reunião com o Dr. Manuel Freitas e a Associação Empresarial de Viana do Castelo e que a matéria está a ser trabalhada com o Museu Municipal no sentido de ser criada uma Fundação que garanta a preservação da colecção.

PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA VIANAPOLIS:- O Vereador Carvalho Martins voltou a questionar o Presidente da Câmara sobre se as contas da VianaPolis já foram aprovadas e podem ser facultadas. O Presidente da Câmara informou que se aguarda que até ao final do corrente mês de Maio as contas venham a ser aprovadas pela Direcção Geral do Tesouro.

SCUTS:- O Vereador Proença Amaral referiu-se ao facto de todos os candidatos das listas do circulo eleitoral de Viana do Castelo se pronunciarem contra as portagens que foram introduzidas na A28, facto que inclusivamente contraria o programa politico dos respectivos partidos, propondo que fosse assinado um memorando entre a Câmara Municipal e os candidatos à Assembleia da República, de modo a que fiquem comprometidos com as promessas agora feitas, caso venham a ser eleitos. O Presidente da Câmara disse que no actual contexto político e económico nenhum dos candidatos está em condições de se comprometer com a assinatura de qualquer memorando, considerando até que tal facto criaria falsas expectativas à população. **ANIVERSÁRIO DO IPVC - VOTO DE**

LOUVOR:- O Vereador Antonio Amaral propôs a aprovação de um voto de louvor pela celebração dos 25 anos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, na pessoa do Presidente, Rui Alberto Martins Teixeira. A Câmara Municipal deliberou aprovar o voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Carvalho Martins, Ana Palhares, Antonio Amaral e Aristides Sousa. **INCÊNDIOS FLORESTAIS:-** O Vereador Antonio

Amaral manifestou a sua preocupação pelo facto de já terem ocorrido vários incêndios florestais, sendo que só na semana passada houve quatro, sendo o que deflagrou no monte Galeão em Darque, de grandes proporções, sobretudo sabendo que os meios de combate a incêndios foram reduzidos por razões de contenção orçamental. O Presidente da Câmara esclareceu que a estrutura operacional e os meios disponíveis, incluindo os meios aéreos, são os mesmos que existiam no ano passado. **PRAIA NORTE:-** O Vereador Antonio Amaral

sugeriu que fosse feita uma intervenção visando a recuperação de zonas degradadas designadamente as zonas pedonais incluindo o paredão voltado a poente. O Presidente da Câmara esclareceu que as obras no paredão são da responsabilidade da Administração do

Porto de Viana do Castelo, mas que irá dar nota disso aos responsáveis desta entidade.

ROMARIA DA SENHORA D'AGONIA:- O Vereador Antonio Amaral quis deixar lavrado o seu protesto pelo facto de ter sido convidada para Presidente da Comissão de Honra das Festas da Sra. Agonia a actual Ministra da Cultura, Maria Gabriela Canavilhas, uma vez que não tem qualquer ligação a Viana do Castelo e, inversamente, há muitas mulheres anónimas oriundas do concelho que prestaram valiosos contributos para a cultura e etnografia vianense e que poderiam ter sido convidadas. O Presidente da Câmara esclareceu que a Sra. Ministra da Cultura foi desafiada a envergar o traje à vianesa e a desfilar na Romaria da Sra. d'Agonia, tendo desde logo demonstrado a sua inteira disponibilidade. Considera também que o facto de a Sra. Ministra da Cultura ter aceitado ser presidente da Comissão de Honra dá uma relevância nacional às Festas da Sra. d'Agonia e constitui o reconhecimento do governo dessa mesma relevância nacional.

APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Vereador Aristides Sousa. **PLANO DE PORMENOR DE DARQUE:-** O Vereador Aristides Sousa perguntou sobre o estado de execução do Plano de Pormenor de Darque. O Presidente da Câmara respondeu que está a ser ultimado o projecto do posto náutico para canoagem, que será a primeira intervenção pública, aguardando-se a abertura de várias candidaturas para lançar outras obras previstas no Plano de Pormenor, designadamente para construção da via central estruturante. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS.



Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Carvalho Martins, Ana Palhares, Antonio Amaral e a abstenção do Vereador Aristides Sousa. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem

de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:-

(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 2 DE MAIO:- A Câmara

Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 2

de Maio corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins,

Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(02) PROTOCOLOS DE**

COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PROTOCOLOS DE**

COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um

conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2011 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Mujães	12.500	Passeios – Rua Adega Cooperativa
Meadela	15.000	Reparação Pontão S. João
Mazarefes	8.300	Sistema de Rega e Poço de Bombagem
Santa Maria G. Lima	15.000	Rede Viária – Arranjos Urbanísticos
Vila Nova Anha	3.700	Alargamento Travessa Vinhas Velhas
TOTAL	54.500	

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(03) DESLOCAÇÃO A RIOM - AUTORIZAÇÃO DE**

DESPESAS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - No âmbito da geminação existente entre as cidades de Viana do Castelo e Riom (Auvergne-França), a Associação dos Portugueses de Riom convidou o Sr. Presidente da Câmara e o Grupo Etnográfico de Areosa para comemorar os 40 anos desta agremiação de 10 a 12 de Junho de 2011. Estão previstos diversos encontros com as Mairies de Riom e de Clermont-Ferrand, com a Associação de Empresários Portugal Auvergne, assim como a representação de Viana do Castelo na Festa de aniversário. Para custear as despesas de deslocação, propõe-se que seja autorizada despesa até 5500€.** (a) Jose Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa.

APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Vereador Vítor Lemos. **(04) FÉRIAS DE VERÃO DE 2011 - AUTORIZAÇÃO**

DE DESPESAS:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - FÉRIAS DE VERÃO 2011 – AUTORIZAÇÃO DE**



DESPESAS - Como vem sendo habitual a Câmara Municipal tem levado a efeito a organização de férias de Verão como forma de facilitar a ocupação dos tempos livres de jovens e crianças, desempenhando uma vertente cultural/recreativa/desportiva/ambiental, com a duração de 4 semanas (de 27 de Junho a 22 de Julho). O ponto cultural de desenvolvimento desta proposta será a Escola 2,3 Dr. Pedro Barbosa será o ponto central de desenvolvimento deste projecto. O número de inscrições será 275. Devido ao aumento de custos (combustíveis, aluguer de instalações, etc.), o valor da inscrição é de €120, no entanto, para as famílias que pretendam inscrever mais do que um filho, será feito o seguinte desconto: segundo filho - 15 %, terceiro ou mais filhos - 25 %, cada um. Assim, solicita-se autorização para realização de despesas até **€32.000 (trinta e dois mil euros)**, sendo que a receita prevista é cerca do mesmo valor (€32.000).

(a) Vítor Lemos.". A Vereadora Ana Palhares referiu que, em seu entender a Câmara Municipal não tem vocação para organizar férias, devendo, ao invés apoiar outras instituições, nomeadamente associações não organização deste tipo de iniciativas. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Vítor Lemos, Luis Nobre, Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(05) ACTIVIDADES DESPORTIVAS/LAZER VERÃO DE 2011 -**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ACTIVIDADES DESPORTIVAS/LAZER - VERÃO 2011 - AUTORIZAÇÃO DESPESAS** - No sentido de dinamizar a cidade de Viana do Castelo no período de Verão, a Câmara Municipal, propõe-se, uma vez mais, realizar as actividades abaixo indicadas, solicitando autorização para a realização de despesas que as mesmas acarretam no valor de **€ 10.000 (dez mil euros)**, assim distribuídos:- - Caminhadas - € 2.500; - Domingos Saudáveis - € 5.000; - Animação Desportiva - € 2.500. (a) Vítor Lemos.". A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Vítor Lemos, Luis Nobre, Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(06) EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - JUNTAS DE**

FREGUESIA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA OBRAS DE

MANUTENÇÃO:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS/JUNTAS DE**

FREGUESIA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO - O Município em

articulação com as Juntas de Freguesia, desenvolve um conjunto de acções de

construção/beneficiação de equipamentos desportivos locais integrantes da rede de equipamentos

concelhios de forma a beneficiar as suas condições de utilização. Tendo presente o contributo das

mesmas para a melhoria da oferta desportiva, proponho a atribuição de apoio às intervenções

constantes do quadro anexo, mediante a assinatura de protocolo e a disponibilizar contra entrega

obrigatória de facturas, posterior verificação a efectuar pelos serviços desta autarquia, e, no caso de

obras, mediante entrega dos correspondentes autos de medição:

JUNTAS DE FREGUESIA	OBRA	APOIO
J. F. Mujães	Construção de sanitários públicos no 1º andar; criação de sala de apoio ao polidesportivo e criação de balcão e áreas adjacentes de apoio ao bar no r/c e pintura da zona envolvente ao recinto do polidesportivo e substituição/recuperação das redes de protecção.	€ 6.300,00
J. F. Vilar de Murteda	Apoio à 2ª fase de construção dos balneários de apoio ao polidesportivo (colocação de azulejos, portas, janelas e caixilharia interior e exterior)	€ 15.000,00

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Ana Margarida Silva, Vítor Lemos, Luis Nobre, Carvalho Martins, Antonio

Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(07) EVENTOS DESPORTIVOS -**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - EVENTOS DESPORTIVOS – AUTORIZAÇÃO DESPESAS - 1) I CORRIDA DE ESCADAS – ESCADÓRIO DE SANTA LUZIA** - A Câmara Municipal pretende inovar o mapa de eventos desportivos promovendo a primeira Corrida de Escadas que se irá realizar no Escadório de Santa Luzia, a 2 de Outubro, promovendo a nível desportivo aquele que já é um dos locais mais emblemáticos da nossa cidade. Prevê-se para esta primeira corrida uma participação de cerca de 150 atletas, sendo a sua maioria oriundos da Galiza. O valor da inscrição a pagar pelos participantes será de €10 que inclui a oferta de uma t-shirt com o logótipo da Câmara Municipal. Para que seja possível a realização deste evento proponho se autorize a realização despesas até **€ 4.000 (quatro mil euros)**. **2) CAMPEONATO LUSO GALAICO E IV ETAPA DO SURF ESPERANÇAS** - Tendo o Surf Clube Viana solicitado apoio para a realização do Campeonato Luso Galaico e a IV Etapa do Surf Esperança e reconhecendo a importância destas iniciativas no desenvolvimento dos projectos dos clubes, na promoção de hábitos de vida saudável, no desenvolvimento do turístico náutico nomeadamente na projecção da cidade de Viana do Castelo como cidade náutica, proponho que no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo seja atribuída a verba de **€ 15.000 (quinze mil euros)** ao Surf Clube de Viana. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Vítor Lemos, Luis Nobre, Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(08) ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS**

PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL** - Ao longo dos últimos anos em algumas áreas de actuação do Município o serviço é assegurado por pessoal em regime de

contrato de trabalho por tempo determinado. Dada a limitação temporal de tais contratos e a impossibilidade da sua renovação o Município de Viana do Castelo vê-se, assim, privado de funcionários em número suficiente, para assegurar a actividade normal e regular dos serviços bem como, para implementar e prosseguir projectos nas mais variadas áreas. Sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções, torna-se necessário promover o recrutamento estabelecido no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Uma das áreas com carência de pessoal é a área de informática, onde estamos a recorrer a trabalhadores contratados a prazo e à cedência de trabalhadores dos Serviços Municipalizados e de Saneamento Básico para levar a cabo os projectos em desenvolvimento nesta autarquia. O mapa de pessoal foi alterado nesta área, tendo sido objecto de deliberação da Assembleia Municipal, reunida no pretérito dia 28 de Abril. Importa agora que a Câmara Municipal autorize o recrutamento excepcional de trabalhadores para a prossecução das competências autárquicas. À luz do regime jurídico excepcional de controlo de recrutamento de trabalhadores da administração autárquica, imposto pelo artigo 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, este procedimento carece de autorização prévia do órgão executivo. Conforme o exposto, **proponho:- 1 – Que seja autorizado o recrutamento excepcional, por tempo indeterminado, dos postos de trabalho supra referidos, em número de 2, para a carreira de especialista de informática, grau 1, nível 1.** Tendo em consideração os princípios de racionalização, eficiência e economia processual que devem presidir à actividade municipal e à urgência das referidas contratações, devem estes procedimentos concursais prever no seu âmbito que, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho com trabalhadores com relação jurídica de emprego público já constituída, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, **proponho que se possa através do mesmo, proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego**

P -7-
M

público previamente estabelecida, conforme o disposto no n.º 6, do art. 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. Presta-se, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 10º, com referência ao nº 2 do artigo 9º, todos da Lei 12-A/2010, de 30 de Junho, para fundamentar o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, previsto nos nºs 6 e 7 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguinte informação: 1.1. A escassez ou inexistência de pessoal qualificado e experiente em funções para o exercício das actividades que cumpre executar e que compreendem as actividades correspondentes às carreiras e categorias descritas resultam na maior parte dos casos de não terem sido recrutados trabalhadores ao longo dos últimos anos por tempo indeterminado. A criação dos postos de trabalho em causa ocorreu no final do mês transacto; 1.2. Em resultado do desligamento do serviço por aposentação, saíram definitivamente do serviço durante o ano de 2010 18 trabalhadores, cujos encargos totalizaram a despesa mensal global no montante de 13.436,40 €; No decurso de 2011 foram aposentados 6 trabalhadores, totalizando os encargos uma despesa mensal de 8.249,00 €. No total aposentaram-se 24 trabalhadores. 1.3. Estão em curso na Caixa Geral de Aposentações 16 processos de aposentação de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, o que vai aumentar o número de saídas de pessoal sem contrapartida na entrada; 1.4. Estão ainda em transito 18 processos de trabalhadores a serem presentes a juntas médicas da CGA e ADSE, o que indicia que se desligarão do serviço dentro de algum tempo; 1.5. Dos concursos abertos em 2010 e 2011, resultaram 19 trabalhadores recrutados, sendo que um foi por tempo indeterminado e os restantes a termo certo. 8 destes recrutamentos implicaram o fim das respectivas prestações de serviço (contratos de tarefa) pelo que não houve acréscimo de custos com salários. 1.6. Verifica-se, face ao procedimento já abertos e em fase de decisão que não existem trabalhadores com vínculo por tempo indeterminado no mercado de trabalho para ocupar a totalidade dos postos de trabalho por aplicação e cumprimento do disposto nos nº 2 a 5 do artigo 6º da LVCR; 1.7. Também não se afigura

adequado e exequível, no caso, o recurso a um instrumento de mobilidade interna para recrutar tais trabalhadores, na medida em que as necessidades de pessoal a recrutar são, em todos os casos, de natureza permanente e não pelo período temporal limitado a 12 meses. (a) Ana Margarida Silva.". O Vereador Carvalho Martins declarou discordar da adopção desta medida pela Câmara Municipal, por considerar que a assistência técnica pode ser dada pelas próprias empresas de informática, inclusivamente de forma remota, não havendo pois necessidade de ter tantos técnicos de informática no quadro de pessoal. Por sua vez o Vereador Aristides Sousa referiu que o que vem proposto é passar dois contratos a termo para contratados sem termo, acrescentando que não existe empresa alguma que detenha técnicos de informática especialistas em todas as áreas da informática considerando por conseguinte que a política que a Câmara está a seguir em matéria de recrutamento de pessoal é errada. O Presidente da Câmara informou que a Autarquia está a efectuar um enorme esforço na modernização administrativa e que necessita de ter um conjunto de técnicos especializados para apoiar a referida modernização. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Vítor Lemos, Luis Nobre e a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins, Antonio Amaral e Ana Palhares e o voto contra do Vereador Aristides Sousa. **(09) BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME - APOIO PARA**

AQUISIÇÃO DE ARCA FRIGORÍFICA:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE ARCA FRIGORÍFICA** - Após a celebração de um acordo atípico com o Centro Distrital da Segurança Social, no sentido de passar a distribuir o PCAAC - Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados, o Banco Alimentar Contra a Fome viu-se forçado a adquirir uma câmara de frio para a manutenção de produtos perecíveis. O valor da mesma

é de 20.000,00 € mais IVA. Por outro lado, a partir do início deste ano as IPSS viram-se confrontadas com o pagamento de IVA, que neste caso atinge um valor elevado. Esse valor somado às despesas inerentes à organização da próxima campanha de recolha de bens alimentares, que ocorre já nos próximos dias 28 e 29 de Maio, coloca esta instituição numa situação financeira debilitada. Pelo exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 4.500,00 € para minorar os custos inerentes à câmara de frio. (a) Ana Margarida Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Vítor Lemos, Luis Nobre, Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(10) PLATAFORMA**

VIANA DO CASTELO CACHÉU - APOIO PARA ENTREGA DE

EQUIPAMENTOS:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PLATAFORMA VIANA DO CASTELO CACHÉU –**

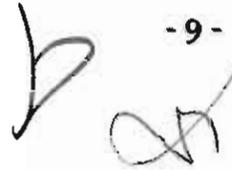
APOIO PARA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS - A Associação de Cooperação com a Guiné-Bissau, colectividade de Viana do Castelo que há uma década promove um vasto trabalho naquele país africano, em especial, na região de Cacheu (geminada desde 1988 com Viana), tem já em fase de conclusão a construção de uma maternidade nessa região, pelo que faltam os trabalhos de carpintaria e electricidade, os arranjos no logradouro e o apetrechamento. Em paralelo, pretende enviar um contentor e desalfandegar com pagamento de taxas pelas 2 ambulâncias e 1 jipe que irão ser entregues ao Centro de Saúde de Cacheu e ao projecto "Viana - Cacheu: construir um abraço", também em Cacheu. Assim, e tendo em conta os fins a que se destina, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 5.000,00 €, importância necessária para o envio do contentor e desalfandegamento com pagamento de taxas das ambulâncias e do jipe. (a) Ana Margarida Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a

transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Vítor Lemos, Luis Nobre, Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(11) CONTRATO**

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS - CESSÃO DE POSIÇÃO

CONTRATUAL - AUTORIZAÇÃO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL** - Desde 1995 que esta Câmara Municipal dispõe de dois contratos de avença para prestação de serviços jurídicos, judiciais e extrajudiciais, tendo um sido celebrado com o Dr. José António Araújo Novo e o outro com a Sociedade de Advogados "Manuel Gonçalves, Lourdes Cunha Gonçalves, e Associados, RL.", e que se têm mantido vigentes até ao presente momento. Todavia, o Dr. José António Araújo Novo, por razões atinentes à sua vida pessoal e profissional, tem vindo a manifestar alguma indisponibilidade para continuar a prestar os serviços jurídicos a que está contratualmente vinculado. Por sua vez, a Sociedade de advogados contratada tem vindo a aumentar o seu quadro técnico, trabalhando hoje na mesma 4 advogados, o dobro dos iniciais, e manifestou interesse em poder ficar com a totalidade do serviço jurídico desta Câmara Municipal. Em face do que precede, e porque me parece a melhor forma de defender o interesse público, considerando, especialmente, a grande qualidade dos serviços prestados e os bons resultados obtidos na grande maioria das causas judiciais, proponho que o Executivo autorize, ao abrigo do artº.316º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, a cessão da posição contratual detida pelo Dr. José A. Araújo Novo no contrato de avença celebrado em 26 de Janeiro de 1995 para a Sociedade de Advogados "Manuel Gonçalves, Lourdes Cunha Gonçalves e Associados, RL. (a) Jose Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência autorizar a cessão da

- 9 -



posição contratual nos termos descritos. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Vítor Lemos, Luis Nobre, Aristides Sousa e a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares. **(12) REGULAMENTO DE EDIFICAÇÃO E**

REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE USO PRIVATIVO DE LOTES DE TERRENO DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE - ALTERAÇÃO:-

Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta os documentos que seguidamente se transcrevem:- **"ADITAMENTO AO REGULAMENTO DE EDIFICAÇÃO E AO REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE USO PRIVATIVO DE LOTES DE TERRENO DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE** - A 4 de Outubro de 1999 o Conselho de Ministros, através da resolução nº 113/99, resolve declarar de interesse público o uso privativo de uma parcela de terreno com 146.000 m², tendo em vista a sua concessão à Câmara Municipal de Viana do Castelo. O contrato de Concessão entre o Instituto Portuário do Norte e a Câmara Municipal de Viana do Castelo é assinado a 15 de Fevereiro de 2001. Os terrenos concessionados, de harmonia com a Resolução de Conselho de Ministros, destinam-se à construção e exploração de um Parque Empresarial, a actividades piscatórias, equipamentos de animação e actividades económicas não poluentes, não podendo ser utilizados para qualquer outro fim, de acordo com o Regulamento de Edificação específico, anexo ao contrato. A 1ª alteração ao Regulamento de Concessão e Edificação foi deliberada em 21/12/2005 e estabeleceu novas regras para a atribuição da concessão, licenciamento e criação de lotes. A 2ª alteração teve lugar em 18/01/2006 e foram introduzidas alterações quanto ao uso e ao valor das taxas. A 3ª alteração que agora se apresenta para aprovação, e que já obteve o acordo do Conselho de Administração da Administração do Porto de Viana do Castelo através do ofício nº 007/ORD de 13/04/2011, tem a ver no que se refere ao Regulamento de Edificação, com a necessidade de, sempre que houver alteração do

polígono de implantação, tal excepção ser precedida de justificação técnica da necessidade funcional e de um estudo de enquadramento que garanta a ausência de rupturas dos parâmetros urbanísticos que se julguem fundamentais para o conjunto do Parque. Relativamente ao Regulamento das Condições de Concessão, as alterações que se propõem dizem respeito fundamentalmente:- >À necessidade de uma justificação técnica sempre que se pretenda alterar os sectores de actividade relativamente ao zonamento previsto. >Ao pagamento de taxas, sempre que haja ocupação do logradouro, ainda que sejam instalações precárias. >A introdução de um artigo (art.º décimo primeiro) que obriga a que as concessões sejam atribuídas mediante concurso público e a definição das respectivas regras.

REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DE LOTES DE TERRENO DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE

ARTIGO PRIMEIRO

1. O “Parque Empresarial da Praia Norte” é constituído pelos lotes definidos no Plano Geral, anexo ao presente Regulamento, de acordo com o zonamento específico, correspondente a diversos tipos de usos e actividades.
2. Os lotes de terreno previstos no Plano Geral serão objecto de contratos de concessão de uso privativo, sujeitos ao regime legal dos terrenos do Domínio Público Hídrico, aprovado pelo Decreto-Lei n. 468/71, de 5 de Novembro.
3. As concessões serão estabelecidas pelo prazo máximo de 30 anos, previsto no contrato de concessão celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Instituto Portuário do Norte, podendo ser de prazo inferior a solicitação dos concessionários.

ARTIGO SEGUNDO

O “Parque Empresarial da Praia Norte” assentará numa elevada qualidade ambiental e deverá ser gerador da requalificação da respectiva área definindo assim o zonamento de acordo com o tipo de empresas e sectores de actividades não poluentes:

Zona A – Área destinada a Hotelaria, Restauração e Bebidas, estabelecimentos de



diversão e lazer e de práticas desportivas.

Zona B – Área destinada a microempresas, serviços qualificados, armazéns, mercados abastecedores grossistas e equipamentos municipais.

Zona C – Área destinada a actividades do sector secundário, aquacultura e empresas metalomecânicas.

Zona D – Área de equipamento de apoio à praia.

Independentemente do estabelecido nos parágrafos anteriores, podem, em situações excepcionais, admitir-se alterações ao zonamento, desde que devidamente justificadas.

ARTIGO TERCEIRO

1. Os lotes compreendidos nas Zonas “B” e “C” serão atribuídos aos candidatos apresentados ao concurso público, tendo em atenção as necessidades de espaço das respectivas unidades empresariais e o enquadramento destas no zonamento definido, com respeito pela seguinte ordem de prioridade:

1º Unidades empresariais instaladas em condições precárias ou deficientes na área do Centro Histórico de Viana do Castelo.

2º Unidades instaladas em idênticas condições na área urbana da cidade de Viana do Castelo (freguesias de Sta. Maria Maior, Monserrate, Areosa, Darque e Meadela).

3º Outras unidades empresariais sediadas no Concelho de Viana do Castelo.

4º Novas unidades empresariais.

1. A área a atribuir a cada unidade será em função dos lotes existentes e da avaliação das exigências de funcionamento de cada empresa.
2. No caso de unidades que se preveja venham a ser construídas por fases, o projecto apresentado para efeitos de licenciamento deverá contemplar a calendarização de todas as fases.
3. As empresas seleccionadas deverão apresentar os respectivos projectos de construção civil no prazo de 6 meses, contando da comunicação que, para esse

efeito, lhes for feita.

ARTIGO QUATRO

1. A concessão de áreas para a instalação das actividades previstas para as zonas “A” (Hotelmária, Restauração e Bebidas, Estabelecimentos de Diversão e Lazer e de Práticas Desportivas) e “D” (Equipamentos de Apoio á Praia) será objecto de concurso público.
2. Os candidatos interessados nestas áreas de concessão deverão instruir o processo de concurso com os seguintes elementos, além de outros constantes do respectivo anúncio:
3. Identificação do tipo de actividade ou actividades que se propõe desenvolver, área (s) necessária (s) para as instalações e número de postos de trabalho;
4. Apresentação de um estudo prévio ou esboço da implantação prevista com a identificação de áreas de utilização e propostas de arranjos exteriores;
5. Apresentação de proposta económica para a ocupação prevista, tendo em consideração a área e a actividade, que consistirá numa proposta de valor mensal por metro quadrado a ocupar.
6. Constituirão critérios de selecção, a ponderação das propostas técnica e financeiras previstas nas alíneas precedentes.
7. As empresas seleccionadas deverão apresentar os respectivos projectos de construção civil no prazo de 6 meses, contados da comunicação que, para esse efeito, lhes for feita.

ARTIGO QUINTO

1. As instalações licenciadas do Parque Empresarial da Praia Norte não poderão ser transmitidas ou oneradas a terceiros, salvo se para tanto tiver sido obtida prévia autorização da Câmara Municipal.
2. Exceptuam-se do disposto no número 1, os casos de celebração de contratos de empréstimo bancário, contraído para financiar o investimento resultante da instalação da nova unidade empresarial, caso em que será autorizada a celebração de contrato de hipoteca das respectivas instalações.



3. Ficam igualmente excluídos da proibição consignada no n.1, os casos de transmissão por sucessão “mortis causa”, devendo, neste caso, os herdeiros do concessionário declarar por escrito, no prazo de 90 dias a contar da data da abertura da herança, a intenção de prosseguir a empresa, caso em que se transmitirão àqueles os direitos e obrigações decorrentes do contrato de concessão.

ARTIGO SEXTO

Os lotes de terreno são concessionados expressamente para a instalação das actividades requeridas e os projectos de construção civil deverão ser previamente aprovados pela Câmara Municipal.

§ Primeiro – Poderá ser autorizada a instalação de actividade empresarial diferente da que inicialmente tiver sido prevista, desde que tal seja requerido e os motivos aduzidos sejam de molde a justificar a respectiva alteração.

§ Segundo – O não cumprimento destas condições implicará a rescisão da concessão de utilização do lote de terreno, e a reversão das benfeitorias para a Câmara Municipal de Viana do Castelo, sem direito a qualquer indemnização.

ARTIGO SÉTIMO

As concessões serão rescindidas, com as consequências previstas no artigo anterior, nas seguintes situações:

- a) Quando a licença de construção não for requerida no prazo de 6 meses, contado da data da aprovação do respectivo projecto.
- b) Quando a construção não se iniciar no prazo de 6 meses após o licenciamento das obras;
- c) Quando, por motivo não devidamente fundamentado, a construção se encontrar parada por um período superior a três meses, sem contudo poder exceder duas paragens;
- d) Quando, depois de inteiramente montada, a laboração não se iniciar dentro de três meses;
- e) Quando a laboração se suspender por um período superior a três meses, sem contudo a soma dos períodos de suspensão poder ultrapassar os seis meses, em cada

ano.

§ Único – Os prazos referidos no presente artigo podem ser prorrogados, face a pedido devidamente fundamentado e aceite pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

ARTIGO OITAVO

1. As taxas devidas pelo uso privativo dos lotes de terreno integrantes das Zonas “B” e “C”, por cada metro quadrado e ano, serão calculadas com base na área de implantação das instalações industriais/armazéns, de acordo com os seguintes valores e escalonamento temporal:

ANO	1º	2º	3º	4º	5º	6º
TAXA	2.50€	3.00€	3.50€	4.00€	4.50€	5.00€

2. A taxa anual corresponde ao 7ºano e seguintes serão agravadas pela aplicação do índice de preços no consumidor, sem habitação, publicado pelo INE, relativo ao ano mais recente.
3. As taxas devidas pela concessão serão pagas anualmente, a partir do mês seguinte daquele em que for dado início à utilização das instalações, e, nos anos subsequentes, até ao fim de idêntico mês.
4. As taxas correspondentes ao uso privativo dos lotes compreendidos nas Zonas “A” e “D”, serão as que resultarem do dispositivo previsto na alínea c) do n.º2 do artigo 4º do presente Regulamento, as quais ficarão igualmente sujeitas á actualização prevista no n.º2 precedente.
5. **Os concessionários que nos termos previstos no Regulamento do Loteamento Industrial, ocupem os logradouros dos respectivos lotes, ainda que com instalações precárias, alpendres ou outras estruturas que possibilitem um uso diferente do previsto inicialmente, pagarão a taxa correspondente à área ocupada, de acordo com o valor que vigorar à data de emissão da licença de construção para a área de implantação, a partir do momento em que for levantado o respectivo alvará.**

ARTIGO NONO

1. Pela emissão das licenças de construção correspondentes às unidades empresariais serão devidas a taxa de licenciamento e a taxa de infra-estruturas urbanísticas nos



termos gerais da Tabela de Taxas e Licenças e de Infra-estruturas Urbanísticas.

2. Exceptuam-se da aplicação deste regime tributário geral, as licenças de construção de unidades empresariais que resultem de operações de realocização, por transferência de instalações situadas na área das freguesias urbanas de Viana do Castelo.
3. Na situação prevista no número 2, os concessionários ficarão obrigados a encerrar as anteriores instalações até ao início da utilização/laboração das novas instalações, sob pena de rescisão da concessão, com as consequências previstas no artigo 6º, 2º, podendo dar-lhes outro destino para o qual obtenham prévio licenciamento da Câmara Municipal.

ARTIGO DÉCIMO

De acordo com o Decreto-Lei n.º 239/97, o destino final dos resíduos sólidos não equiparados a resíduos sólidos urbanos ficará a cargo dos respectivos produtores.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

- 1) As novas concessões, cujo contrato seja celebrado após a entrada em vigor da presente alterações, reger-se-ão pelas seguintes regras:**
 - a) A concessão de lotes será atribuída, mediante concurso público, ao candidato que oferecer a quantia mais elevada por metro quadrado para a área total do lote, sendo a taxa determinada por referência ao valor oferecido.**
 - b) As taxas pela concessão dos lotes serão devidas desde o momento da sua adjudicação, nos termos previstos no respectivo concurso público.**
- 2) A autorização da transmissão de concessões, implicará a alteração das condições e termos do contrato inicial de modo a dar satisfação ao ponto 1 deste artigo no que respeita à alteração da base de incidência das taxas de ocupação e ao início de pagamento da nova taxa.**
- 3) Na hipótese prevista no número anterior os contratos de transmissão das concessões serão outorgadas também pelo Presidente da Câmara Municipal, ao qual competirá a marcação do dia, hora e local, do respectivo acto.**

REGULAMENTO DE EDIFICAÇÃO DO PARQUE DE CONCESSÕES DA PRAIA NORTE

Sem prejuízo de toda a regulamentação aplicável, pretende o presente **aditamento de regulamento**, juntamente com as peças desenhadas representativas da proposta, estabelecer as principais regras urbanísticas a aplicar na área de edificação não habitacional designada por Parque de Concessões da Praia Norte.

I - PARCELAS

A área destinada ao parque de concessões foi dividida em 64 parcelas, encontrando-se numeradas e medidas na Planta Geral.

II - CONSTRUÇÃO

Os lotes 17,37 e 64 encontram-se ocupados, sendo o primeiro destinado aos Serviços Municipais e os restantes destinados a actividades piscatórias.

Os lotes 18 a 25 destinam-se instalação de equipamentos municipais.

Os lotes 1 a **16 a)** e **26 a 42 a)** destinam-se igualmente a actividades económicas não poluentes, com excepção do lote nº 1 onde se admite um uso misto para instalação de similar de hotelaria ou outros equipamentos.

Os lotes 43 a **64 b)** destinam-se a actividades do sector secundário, aquacultura e empresas de metalomecânica, com excepção dos dois últimos.

A construção será na sua maioria em banda, conforme implantação representada na planta geral.

O pé-direito livre não deverá ultrapassar os 6.00m.

O alçado das construções terá 8.00m de altura, sendo 2.00m destinados à construção de uma platibanda, não podendo em nenhum caso esta ser ultrapassada pela cobertura qualquer que seja a solução construtiva, **a não ser a partir do lote 42 ao 64 b) em que** o pé direito será de 10.00m, sendo 2.00m destinados à platibanda.

Sempre que por razões técnicas se verifique a necessidade de alteração do polígono de implantação, o mesmo não poderá romper com afastamento mínimo posterior estabelecido no PMOT aplicável. Deverá, ainda, tal excepção ser precedida de justificação técnica da sua necessidade funcional e estudo de

enquadramento que garanta a ausência de rupturas dos parâmetros urbanísticos que se julguem fundamentais para o conjunto do parque.

III - VEDAÇÕES

A divisão dos lotes deverá ser constituída por um muro de betão armado com 20 cm de espessura e 1,00 m de altura.

Na vedação do logradouro confinante com o passeio deverá ser construído um muro de betão armado com 20 cm de espessura e 1,20 m de altura.

Admite-se a plantação de cortinas vegetais tipo sebe, bem como a instalação da rede tipo "Bekaert" com 2 m de altura, como protecção aos logradouros posteriores.

IV – REDE VIÁRIA

1. A faixa de rodagem principal apresenta uma largura de 7 m, será executada em asfalto e rematada por guia pré – fabricada de betão tipo "mecan".

2. Os lugares de estacionamento perpendiculares e paralelos à via, representados na planta geral, são definidos por um polígono de 5,00x2,50m. Serão pavimentados a cubo de granito de 11 cm, e rematados junto ao passeio por guia pré – fabricada em betão tipo "mecan", com 15 cm de altura aparente.

3. O passeio proposto será pavimentado com "pedra-de-chão", tipo "mecan", com 22x11 cm.

O remate do passeio será com guias pré-fabricadas de betão tipo "mecan", com 15 cm de altura aparente.

As caldeiras das árvores integradas nos passeios são rematadas por guia pré-fabricada de betão tipo "mecan".

V - CORTINA VEGETAL

Nas caldeiras indicadas na planta geral, serão plantadas árvores e arbustos. A criação, manutenção, limpeza e eventual poda, será da responsabilidade da **Câmara Municipal**.

VI – DEFINIÇÃO DE MATERIAIS E ACABAMENTOS EXTERIORES NAS CONSTRUÇÕES

1 – Coberturas

O sistema de cobertura deverá ser em duas águas e em chapa termo lacada branca.

2 – Fachadas

As fachadas deverão ser executadas em tijolo maciço de cor de areia.

3 – Caixilharia/Portas/Portões

As caixilharias admitem-se em alumínio ou PVC de cor branca.

4 – Tubos de queda de águas pluviais

Os tubos de queda de águas pluviais deverão ser executados pelo interior da construção

5 – Construção de lotes associados

Nos lotes associados deverá a solução arquitectónica fazer transparecer a métrica natural dos mesmos. Admite-se, no entanto, a supressão dos muros de separação dos lotes.

6 – Piso do Logradouro

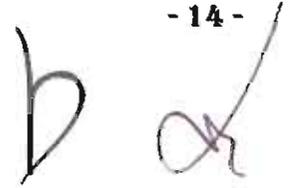
Deverá o projecto apresentar uma proposta de pavimentação e/ou arborização.

VII – PROJECTO

Os projectos a apresentar deverão possuir a qualidade necessária que garanta o nível urbanístico de excelência que se pretende para o Parque Empresarial da Praia Norte.

(a) Luis Nobre." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal as alterações aos referidos Regulamentos e que estão no mesmo registadas a negrito. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Vítor Lemos, Luis Nobre, Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares e a abstenção do Vereador Aristides Sousa. **(13) PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE - PINHEIRO &**

SANTOS - AUTORIZAÇÃO DE HIPOTECA:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Vítor Lemos, Luis Nobre, Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(14) ALIENAÇÃO EM HASTA PUBLICA DE UM LOTE DE TERRENO COMPREENDIDO NO ESTUDO URBANISTICO DA ZONA**



ENVOLVENTE DA ROTUNDA DA ABELHEIRA (ZONA 2):- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - A Sociedade Borlidos, S.A., arrematou, em hasta pública realizada no dia 26 de Julho de 2007, o lote de terreno correspondente à Zona 2 do Estudo Urbanístico da Zona Envolvente da Rotunda da Abelheira, pelo valor de 1.282.000,00€, tendo, no acto da arrematação, efectuado a entrega de 30% daquele montante, ou seja, 384.600,00€, quantia esta que, nos termos do edital, tem natureza de sinal e princípio de pagamento. O representante legal da Sociedade foi, por inúmeras vezes, interpelado no sentido de ser designada data para a celebração da escritura, alegando o mesmo dificuldades de ordem financeira, que contava ultrapassar com a venda de um imóvel, todavia tal imóvel foi alienado, e a escritura não foi realizada por indisponibilidade daquele. Perante esta situação, a Câmara Municipal tentou, por várias vezes, a notificação do legal representante da sociedade, por ofícios expedidos para a sede da sociedade, os quais, todavia, foram sempre devolvidos, o que levou à necessidade de se proceder à notificação pessoal do legal representante para comparecer na Câmara Municipal, a fim de ser celebrada a escritura de compra e venda, com a advertência de que a falta de comparência seria havida como incumprimento do contrato e determinaria a perda do sinal a favor da Câmara Municipal. Na data designada para a celebração da escritura não compareceu nenhum representante da Sociedade, nem foi apresentada qualquer justificação, pelo que entendo que a Câmara Municipal deve considerar o sinal perdido a seu favor, podendo, se e quando achar oportuno, proceder a nova hasta pública para a venda do lote em questão. (a) Neiva Marques." A Câmara Municipal deliberou concordar com o transcrito parecer e assim declarar perdido a favor do Município de Viana do Castelo, com os fundamentos constantes daquele, o valor do sinal do montante de € 384.600,00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Vítor Lemos, Luis Nobre, Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(15)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as

seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES ANULAÇÕES	
02		Câmara Municipal				
0201		Presidência				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010106	Pessoal Contratado A Termo				
	01010601	Pessoal Em Funções	25.000,00	0,00	23.000,00	2.000,00
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010202	Horas Extra-Ordinárias	117.000,00	0,00	5.000,00	112.000,00
	0103	Segurança Social				
	010308	Outras Pensões	13.000,00	10.000,00	0,00	23.000,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020217	Publicidade	114.100,00	20.000,00	0,00	134.100,00
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050102	Freguesias				
	0405010208	Outros	731.136,47	0,00	12.000,00	719.136,47
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070106	Materal De Transporte				
	07010602	Outro	50.000,00	0,00	11.000,00	39.000,00
	10	Passivos Financelros				
	1006	Empréstimos A Médio E Longo Prazos				
	100603	Soc Financeiras Bancos E Outras Instituições Financeiras	3.357.895,57	0,00	327.000,00	3.030.895,57
0202		Departamento De Administração Geral				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença	1.000,00	23.000,00	0,00	24.000,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020217	Publicidade	20.000,00	5.000,00	0,00	25.000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	200.000,00	10.000,00	0,00	210.000,00
0203		Depart. De Conservação E Valorização Do Património				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010202	Horas Extra-Ordinárias	32.000,00	0,00	5.000,00	27.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010303	Mercados E Instalações De Fiscalização Sanitária	200.000,00	0,00	15.000,00	185.000,00
	070104	Construções Diversas				
	07010413	Outros	27.000,00	0,00	15.000,00	12.000,00
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	159.000,00	0,00	15.000,00	144.000,00
	070115	Outros Investimentos				
	07011509	Outros Investimentos	5.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00
	0703	Bens De Domínio Público				
	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas				
	07030308	Viação Rural				
	0703030801	Rede Viária Municipal - Conservação	430.000,00	5.000,00	0,00	435.000,00
	07030313	Outros	73.1000,0	0,0	3.0000,0	70.1000,0
0204		Departamento De Dinamização Cultural				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020217	Publicidade	66.000,00	10.000,00	0,00	76.000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	153.500,00	170.000,00	0,00	323.500,00
0205		Departamento De Educação E Qualidade De Vida				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020120	Materal De Educação, Cultura E Recreio	20.200,00	0,00	5.000,00	15.200,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020220	Outros Trabalhos Especializados	307.000,00	5.000,00	0,00	312.000,00
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050108	Outros	187.000,00	20.000,00	0,00	207.000,00
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070104	Fins Sociais	176.000,00	12.000,00	0,00	188.000,00
0206		Depart. De Ordenamento Território E Ambiente				

0207	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos E Consultadoria	3.100,00	2.000,00	0,00	5.100,00
		Departamento De Obras Publicas				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos E Consultadoria	50.100,00	10.000,00	0,00	60.100,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070101	Terrenos	41.000,00	110.000,00	0,00	151.000,00
070104	Construções Diversas					
07010413	Outros	577.000,00	50.000,00	0,00	627.000,00	
			7.794.032,04	463.000,00	463.000,00	779.4032,04
				297.000,00	50.000,00	
				166000,00	413000,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Vítor Lemos, Luis Nobre, Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(16) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO AO ESTADIO MANUELA MACHADO - 1ª FASE" - LISTA DE ERROS E OMISSÕES:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 5 de Maio corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual e nos termos do numero 5 do artigo 61º do Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro aprovou a lista de "Erros e Omissões", respeitante ao procedimento mencionado em titulo, a qual não deu lugar à alteração do valor do preço base. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Vítor Lemos, Luis Nobre, Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. **B - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "FRENTE RIBEIRINHA DE VIANA DO CASTELO - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DEGRADADOS E VALORIZAÇÃO DO ACESSO À ZONA ENVOLVENTE DE SANTIAGO DA BARRA:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 13 de Maio corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual e nos termos do numero 5 do artigo 61º do Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro aprovou a lista de "Erros e Omissões", respeitante

ao procedimento mencionado em título, a qual não deu lugar à alteração do valor do preço base. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Vítor Lemos, Luis Nobre, Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa.

C - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DA REDE VIARIA MUNICIPAL - LISTA DE ERROS E OMISSÕES:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 4 de Maio corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual e nos termos do numero 5 do artigo 61º do Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro aprovou a lista de "Erros e Omissões", respeitante ao procedimento mencionado em título, a qual não deu lugar à alteração do valor do preço base. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Vítor Lemos, Luis Nobre, Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa.

(17) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção.

(18) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Vítor Lemos, Luis Nobre, Carvalho Martins, Antonio Amaral, Ana Palhares e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

